



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº. 10/2008

Engenho Velho, 31 de Outubro de 2008.

**DÁ PARECER SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ENGENHO
VELHO/RS..**

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 0575/2007 que organiza o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº. 0574/2007 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº. 43/2008, enviou a este Conselho a solicitação de um parecer referente ao Plano Municipal de Educação para o Município de Engenho Velho/RS.

Após a leitura e análise do mesmo constatamos que ele apresenta coerência e reais aplicações do que nele está estipulado.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Com base na Lei Federal nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação e o material encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação constatou-se que o mesmo oferece condições de aplicabilidade.

CONCLUSÃO

Os conselheiros manifestaram-se favoráveis ao Plano Municipal de Educação para o município de Engenho Velho/RS.

Engenho Velho, 31 de Outubro de 2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHEIROS:

.....Claudete Fiorentin
.....Claudete Garbin Giacomoni
.....Delires Santa Catarina Zanchett
..... Ivete Terezinha Rizzotto
..... Teresinha Zanovelo Lorini
..... Vera Danair Carpenedo

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 31 de Outubro de 2008.

Leonara Piran Frigeri
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Engenho Velho/RS